



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO SJDF-DIREF

1. Acolho as informações prestadas pela Secad, 14035276.

2. Dessa forma, e CONSIDERANDO:

a) as manifestações da Comissão Permanente de Alienações, 13983811, e da Seaju, 14026909;

b) o art. 17, inciso II, da [Lei nº 8.666/93](#), bem como a Instrução Normativa 14-16-TRF1, Módulo 2, Título II, Módulo 3, Título V (13669456), c/c Edital de alienação 13898401, itens 6.1. "d";

3. AUTORIZO a doação dos bens constantes do Relatório de Bens para Desfazimento 13669351, considerados antieconômicos, conforme Termo de Avaliação dos Bens 13669464, ao **Colégio Estadual Joaquim Tomaz Ferreira da Silva**, em Colinas do Sul/GO, nos termos do relatório da Comissão Permanente de Alienações, 13983811.

Publique-se.

Ao Nutec,

Para divulgar a presente decisão na página eletrônica desta Seccional, conforme item 8.1 do Edital de Alienação de Bens Móveis mencionado.

À Secom,

Para divulgação no informativo "Fique por Dentro".

Ao Nuasg,

Para demais providências.

MARCELO ALBERNAZ

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, Diretor do Foro**, em 21/09/2021, às 18:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14035297** e o código CRC **62556AFC**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0014063-71.2021.4.01.8005

14035297v9